


**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

<b>1.1.</b> Diretoria: Diretoria de Administração e Finanças - DAF-PB		
<b>1.2.</b> Unidade: Gerência de Infraestrutura - GELOP-PB		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 101.		<b>1.4.</b> Bairro: Caíças
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31230-000
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: Marcilio Marcelino Santos		<b>1.12.</b> Matrícula: 2369-5
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: Edson Pedro Valetim		<b>1.14.</b> Matrícula: 02928-8
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: Ana Cristina de Souza Faria		<b>1.16.</b> Matrícula: 03456-5

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada no conserto do **DRONE DJI Phantom 4 RTK** na **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, com pagamento parcial e de forma complementar ao pagamento já realizado pela seguradora.

**2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.2.1. O presente TR tem como objeto a contratação de empresa especializada em conserto de drone e o pagamento complementar para a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** referente ao conserto do **DRONE DJI Phantom 4 RTK**, uma parte do pagamento já foi realizado pela seguradora do **DRONE**.

**3. JUSTIFICATIVA**
**3.1. IMPORTÂNCIA:**

- 3.1.1. A PRODABEL é proprietária do drone Phantom 4 RTK homologado pelo SISANT com o número PP-202318973. O drone é utilizado na geração de imagens georreferenciadas para auxiliar a PRODABEL em suas demandas de manutenção da base cartográfica do município de Belo Horizonte.
- 3.1.2. No dia 01 de julho de 2024, aproximadamente as 10:45hs, em utilização pela Gerência de Manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário – GEMAC-PB, o drone apresentou problema durante o voo e não manteve sustentação, vindo a cair próxima ao local da decolagem.
- 3.1.3. Em consequência da queda, o equipamento sofreu avarias sendo necessário o seu envio para empresa especializada para avaliação e conserto.
- 3.1.4. A Prodabel possui seguro do drone junto a seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, Código na SUSEP : 6238, Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 - ALA A, Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000, Cidade: SÃO PAULO, estando coberto pela apólice de nº 2134000109535. O Drone possui cobertura de até R\$ 141.512,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze centavos), com franquia de R\$ 18.396,56 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
- 3.1.5. O equipamento foi enviado para a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** no dia 02/07/2024, e no dia 29/08/2024 foi apresentado o relatório com os serviços a serem executados bem com custos para o conserto. O valor apresentado foi de R\$ 18.820,67 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Em 30/08/2024, a Prodabel enviou o relatório com o valor dos serviços para aprovação da seguradora. Em 11/10/2024 a seguradora aprovou o conserto do Drone, com o desconto do valor da franquia conforme previsto na apólice. O valor final coberto pela seguradora foi de R\$ 13.424,11 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos. Dessa forma, é necessário o pagamento no valor de R\$ 5.396,56 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para completar o valor total dos serviços a serem executados no Drone. .

### 3.2. OBJETIVO

- 3.2.1. Pagamento do complemento do valor do conserto do drone em função da diferença entre o valor acobertado pela seguradora e o valor final do conserto.

### 3.3. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO

- 3.3.1. Caso não seja feito o complemento do valor do serviços cobrados pela empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, o equipamento não poderá ser consertado, ficando o drone inutilizado e impactando diretamente nos serviços prestados pela PRODABEL junto a Prefeitura de Belo Horizonte.

#### 4. DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 4.1. Os serviços a serem executados pela empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** constam no Anexo I deste documento.

#### 5. EXECUÇÃO

##### 5.1. DESCRIÇÃO:

- 5.1.1. A PRODABEL acionou a Seguradora, para utilizar a cobertura de proteção do drone.
- 5.1.2. A cobertura, conforme apólice, está condicionada ao pagamento da franquia.
- 5.1.3. A franquia é de 13% (treze) por cento do Limite Máximo de Garantia (LMI) R\$ 141.512,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze centavos), conforme definido na apólice 2134000109535.
- 5.1.4. A franquia foi paga e o conserto autorizado junto a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, a seguradora realizou o pagamento do valor do seguro diretamente à empresa contratada e, portanto, a CONTRATANTE deverá formalizar a contratação do serviço junto a empresa de manutenção autorizada pela seguradora e, ainda, realizar o pagamento da parte faltante do valor, uma vez que o seguro não cobria o valor integral envolvido.

##### 5.2. PRAZO

- 5.2.1. Conforme informado pela empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, o prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis.

##### 5.3. LOCAL

- 5.3.1. Não se aplica

##### 5.4. RECEBIMENTO

- 5.4.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- 5.4.1.1. Provisoriamente: Após a conclusão dos reparos pela CONTRATADA e o recebimento do Drone para testes.
- 5.4.1.2. Definitivamente, após o conserto e a realização da conferência e dos testes.

## 5.5. GARANTIA

- 5.5.1. Não se aplica, por se tratar de pagamento de diferença de valor de conserto.

## 5.6. SLA

- 5.6.1. Não se aplica.

## 6. MECANISMO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado, após a emissão da Nota de Empenho devidamente assinada pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias contados do aceite definitivo **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**
- 6.2. O pagamento deverá ser feito em nome da **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 24.464.211/0001-43, Banco do Brasil, Agência 1222-X, Conta Corrente 76300-4, Chave PIX 24464211000143 ou financeiro@modelismobh.com.br.**
- 6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: nfe.prodabel@pbh.gov.br, acompanhada do arquivo no formato .xml.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Após o pagamento a contratada deverá entregar o drone devidamente consertado, observando os serviços previstos no Anexo I deste termo de referência.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
  - 8.1.1. Executar o pagamento em até 05 (cinco) dias contados da notificação da finalização do conserto do drone;
  - 8.1.2. Exigir da **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** o cumprimento nas idênticas condições assumidas quando do envio do drone para conserto.
  - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas quando do recebimento do Drone.

## 9. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



- 9.1. O instrumento contratual terá vigência 90 (noventa) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

- 10.1. Não se aplica.

## **11. REAJUSTE**

- 11.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

## **13. CONSÓRCIO**

- 13.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **14. VISITA TÉCNICA**

- 14.1. Não se aplica

## **15. AMOSTRAS**

- 15.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. Em que pese não haver contrato, a área demandante ficará responsável por verificar e fazer cumprir a execução do presente termo.

## **17. VALOR DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 17.1. O valor de referência para esta contratação será de R\$ R\$ 5.396,56 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à diferença do valor total do conserto do drone e o pagamento que já foi realizado pela seguradora.
- 17.2. O pagamento da seguradora é parcial uma vez que há o desconto do valor da franquia previsto na apólice do seguro, observada necessidade de aprovação pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.29.1.501.784.0000

## **19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 19.1. Em função da característica do objeto, que refere-se à diferença de franquia, o pagamento será efetuado diretamente para a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, cujo orçamento foi aprovado pela seguradora.

## 20. HABILITAÇÃO

- 20.1. Não se aplica

## 21. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 21.1. Não se aplica, tendo em vista que a proposta foi aprovada pela Seguradora.

## 22. MATRIZ DE RISCO

- 22.1. Conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a matriz de risco não é obrigatória para todas as contratações, sendo exigida nas contratações de obras e serviços de engenharia e naquelas cujo objeto seja de grande complexidade, não sendo, portanto, o caso da presente contratação.

## 23. SANÇÕES

- 23.1. No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 16.954/2018, nº 18.096/2022, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## 24. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

- 24.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## 25. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 25.1. Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prodabel, veiculada por meio da instrução normativa nº 012/2020, disponível em:

<http://www.pbh.gov.br/prodabel/instrucoes/instrucoes/mostra.php?nome=012.2020&Pesquisa=&qual>.

**26. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 26.1. Não poderá haver cessão do objeto do presente termo;
- 26.2. Os fornecedores ficam cientes de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo de Inexigibilidade/Dispensa e, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

**27. ANEXOS**

- 27.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Belo Horizonte,

de

de 20

Ana Cristina de Souza Faria  
Mat. 003456 5

Ana Cristina de Souza Faria

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Marcílio Marcelino Santos

Superintendente Administrativo - SUAD - PB

Thiago Souza Dutra

Diretor de Administração e Finanças - DAF-PB

Ordenador de Despesa

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1- Serviços a serem realizados no conserto do DJI Phantom 4 RTK, conforme orçamento apresentado pela empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** e aprovado pela seguradora:

1 - UMA TRAVA DA CARCAÇA AUSENTE; 2 - TREM DE POUSO DA ESQUERDA QUEBRADO; 3 - TREM DE POUSO DA DIREITA QUEBRADO; 4 - TODAS AS QUATRO TAMPAS DOS TRENS DE POUSO AUSENTES; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 5 - CABO DA ANTENA DO BRAÇO FRONTAL DIREITO DANIFICADA; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 6 - CABO DA ANTENA DO BRAÇO TRASEIRO ESQUERDO DANIFICADO; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 7 - CABO DA BÚSSOLA FRONTAL ESQUERDA DANIFICADO; 8 - CARCAÇA SUPERIOR COM VÁRIAS TRINCAS PRÓXIMAS AO RTK; 9 - CARCAÇA INFERIOR COM RALADOS PRÓXIMO AOS MOTORES; (TROCA OPCIONAL, NÃO INCLUSA NO ORÇAMENTO) 10 - PLACA IMU DANIFICADA COM COMPONENTES SOLTOS E AUSENTES, IMPEDINDO QUE ALGUNS MÓDULOS FUNCIONEM CORRETAMENTE; 11 - MOTOR FRONTAL ESQUERDO TRAVADO; 12 - FIRMWARE INSTALADO NA VERSÃO MARCADA COMO BETA. RECOMENDAMOS O DOWNGRADE ATÉ QUE A FABRICANTE MUDE O STATUS DA VERSÃO PARA "Official Version"; 13 - HÉLICES AUSENTES; GIMBAL: 1 - MOTOR YAW COM FLAT ROMPIDO; 2 - MOTOR ROLL DANIFICADO; 3 - MOTOR PITCH COM FLAT ROMPIDO E CARCAÇA QUEBRADA; 4 - BRAÇO YAW QUEBRADO; 5 - BRAÇO ROLL MUITO EMPENADO; 6 - CABO FLAT DO GIMBAL DANIFICADO; 7 - SUPORTE GRANDE DO GIMBAL DANIFICADO; 8 - LENTE UV AUSENTE; 9 - CONTROLADORA PITCH NÃO PERMITE ESTABILIZAÇÃO; 10 - TRAVA GIMBAL AUSENTE; CONTROLE: 1 - FIRMWARE INSTALADO NA VERSÃO MARCADA COMO BETA. RECOMENDAMOS O DOWNGRADE ATÉ QUE A FABRICANTE MUDE O STATUS DA VERSÃO PARA "Official Version"; OBS.1: VERSÃO ATUAL: DRONE: V02.02.0611 CONTROLE: 02.02.0612 VERSÃO BETA: DRONE: V02.02.0616 CONTROLE: 02.02.0614